



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 15/10/2025

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituída a Medalha “Notário Luiz Gama” como honraria oficial do Poder Legislativo do Município de Santo André, destinada a homenagear escreventes e cartorários que atuam ou atuaram nos serviços notariais e de registro localizados no Município, que se destacaram pelo desempenho exemplar, dedicação, ética e relevante contribuição à cidadania e à justiça.

Art. 2º A Medalha “Notário Luiz Gama” será concedida exclusivamente no grau Ministri Gradus.

§ 1º A medalha será cunhada em formato circular, tendo ao centro o brasão do Município de Santo André, e em sua bordadura exterior, a inscrição: “Servitium – Veritas – Fides”; e na bordadura interna, a inscrição: “Homenagem ao Mérito Cartorário”, com medidas de 64 mm de altura e 63 mm de largura, conforme modelo constante no Anexo Único.

§ 2º A medalha será acompanhada de fita pendente nas cores azul e branca, com 60 mm de comprimento e 35 mm de largura.

Art. 3º A presente honraria será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim, acompanhada de Diploma ou Certificado de Concessão.

Art. 4º Os homenageados poderão ser indicados por qualquer Vereador da Câmara Municipal de Santo André, mediante justificativa formal e aprovação do Plenário.

Art. 5º As despesas decorrentes da confecção e entrega da medalha correrão por conta do gabinete parlamentar proponente.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 5980/2025
PDL nº 19/2025
/IGS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003700330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.